"E D I T A L D E L E I"

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Com
ca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu pr
mulgo a seguinte lei:-

= LEI Nº-72/59 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.959 =

Artigo 1º) - Fica abérto na Tesouraria Municipal um crédito
plementar na importancia de Cr$ 36.000,00 (trin
e seis mil cruzeiros), para a vérba Óbras e Melhoramentos Pú
blicos - Conservação de Rodovias - Material de Consumo - Séd
para pagamento da reforma do caminhão.

Artigo 2º) - O crédito constante do artigo anterior, correrá
por conta do Saldo Financeiro do exercicio de 9
existente nos cofres da Fazenda Municipal.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua public
ção, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 28 de Dezembro de 1.959.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Barueri, em data supra.-

= NAGIB SALES NEMER - SECRETARIO